



ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

Ficha 71- Família: sociedade natural (DSI 16ª)

Esta ficha introduz a reflexão sobre o primeiro tema da segunda parte do Compêndio, que se inicia no capítulo V, na qual são abordados os conteúdos clássicos da [DSI](#). Trata-se da temática “Família”, considerada como sociedade natural, segundo a centralidade e a importância que exerce em relação à pessoa e à sociedade, da qual se torna célula vital. Nesta Ficha, serão tratados os tópicos I e II: a família, primeira sociedade natural, e Matrimônio, fundamento da família conforme a Sagrada Escritura, analisando-se a sua contribuição única e insubstituível para o ser humano e o bem social.

No esforço de atualizar o discurso e a prática da Igreja na pós-modernidade, o Concílio Vaticano II, através da Constituição Pastoral [Gaudium et spes](#), elencou várias realidades que mereciam atenção da Igreja, e a [família](#) figurava como a primeira delas. Segundo a DSI, a família é sagrada, pois através dela o Criador gera a vida; seu modelo é a Sagrada Família de Nazaré e, em função da missão da Igreja, é também chamada de “Igreja doméstica”. Desde aquele evento, várias ações da Igreja promoveram essa instituição e, em 1973, o Papa Paulo VI criou o Comitê para a Família e, em 1981, o Papa João Paulo II instituiu o [Pontifício Conselho para a Família](#), responsável pela promoção desse apostolado e pela divulgação do magistério eclesial, o qual realizou vários Encontros Mundiais das Famílias, cujo principal fruto foi a [Carta dos Direitos da Família](#), em 1983. Fundamental importância tiveram, também, as Conferências Episcopais da América Latina, que traduziram os documentos pontifícios, destacando a dura realidade da maioria das famílias latino-americanas: desagregação, fome, desemprego, falta de moradia e saneamento básico, entre muitos outros problemas.

I- A família: primeira sociedade natural

De acordo com a tradição, a DSI apresenta a base da família na Sagrada Escritura quando, depois de criar o homem e a mulher à sua imagem, Deus os abençoou e disse: “Sejam fecundos, multipliquem-se, encham e submetam a terra” (Gn 1, 28). No desígnio do Criador, a família se projeta como “lugar primário da humanização”, por se tornar a primeira forma de comunhão entre pessoas e de colaboração com a criação, pois é berço da vida e do amor. À luz dessa mensagem, a Igreja a considera como a primeira sociedade natural, sede de relações interpessoais, titular de direitos próprios, dimensões que a colocam no centro da vida social. Em tempos de pós-modernidade, de relativização de valores e conceitos, quando também a noção de família é atingida e modificada, a Igreja, profeticamente, recorda o quanto essa instituição natural é imprescindível para a existência da sociedade, razão pela qual deve ser preservada.

Para a DSI, a sacralidade da família decorre de sua função social, pois naturalmente tende a cumprir o mandato divino explicitado no livro do Gênesis. Assim, toda família, ainda que não professe religião alguma, possui caráter sagrado. Com as dificuldades surgidas na pós-modernidade, a família se viu atingida e carente de cuidados, dando origem ao que chamamos de família desestruturada. No entanto, cabe refletir que, mesmo sofrendo alguma desintegração, isto é, apresentando-se sem pai, mãe, ou sem ambos, nas quais irmãos mais velhos cuidam dos mais novos, não deve ser considerada menos família, pois, apesar das mudanças sociais, não perde a sua essência/originalidade conferida por Deus.

a) A importância da família para a pessoa

Como parte do plano de Deus, a família se torna imprescindível para que uma pessoa desenvolva suas potencialidades, entenda-se e defina-se como ser humano inserido em uma comunidade. Ela é compreendida como a primeira escola de sociabilidade humana, pois é aí que se aprendem as primeiras noções do que é amar e ser amado, através do afeto que une seus membros, da

convivência entre as várias gerações, da solidariedade e da corresponsabilidade, do respeito à natureza, valores que fazem parte de uma vida em comum.

Aqui se coloca, então, o direito fundamental à família, que não é explicitado na Declaração dos Direitos Humanos, mas que pode ser entendido como dela decorrente, já que se lê no sexto princípio da [Declaração dos Direitos das Crianças](#), 1959: "A criança tem direito ao amor e à compreensão, e deve crescer, sempre que possível, sob a proteção dos pais, num ambiente de afeto e de segurança moral e material para desenvolver a sua personalidade. A sociedade e as autoridades públicas devem propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas." No Brasil, o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) (ECA), em seu artigo 4º, diz: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

b) A importância da família para a sociedade

Se a família é importante para a pessoa, em consequência será também para a sociedade, pois a comunidade familiar nasce da comunhão entre as pessoas. A relação pessoal entre 'eu' e 'tu' é superada pelo 'nós' da comunidade, o que a torna a primeira sociedade humana. Os direitos dessa instituição são naturais e invioláveis e sua legitimação decorre desses, e não do reconhecimento do Estado. Todo modelo social que pretenda servir ao bem do homem não pode prescindir da centralidade e da responsabilidade social da família.

No contexto latino-americano, as várias Conferências trataram desse tema, tendo em vista as grandes transformações e a mudança de época que vivemos. A Conferência de Medellín entendeu a situação da família diante de fenômenos sociais, tais como: a passagem de uma sociedade rural a uma urbana, com os desafios que isso representa; o processo de desenvolvimento, que acarreta o aumento da desigualdade social; o crescimento demográfico, com os problemas socioeconômicos, religiosos e éticos dele decorrentes e o processo de socialização, que deve valorizá-la como instituição básica para a sociedade.

Já a Conferência de Puebla coloca a família como centro de comunhão, participação e evangelização. Em uma análise sociológica, constata como a realidade familiar é atingida pelos efeitos da modernidade que tudo relativiza. Por esse motivo, propõe a implantação da pastoral da família, o que é reafirmado em Santo Domingo como prioridade e em função disso em quase todas as dioceses foram implantadas tal pastoral. A realidade pede atenção à formação e ao acompanhamento dos futuros casais, além de orientação aos que se encontram em situações irregulares, como os divorciados, entre outros.

O Documento de Aparecida continua a análise da realidade dos anteriores e aponta para os muitos desafios por que passa a família. Nossas tradições culturais, por exemplo, já não se transmitem entre as gerações como no passado, pois são afetadas, entre outros fatores, pelos meios de comunicação, pelo individualismo e pela competição; essa realidade acaba se refletindo também na família, que se ressent de não ser mais o lugar de diálogo e nem um dos veículos mais importantes de transmissão da fé (DA, 39). Em virtude disso, várias ações pastorais se articulam em defesa dos ideais da família, como por exemplo, as linhas de iniciação cristã e educação estimuladas pelas Pastorais Familiar e da Juventude (DA, 302, 437 e 446) e a promoção de diálogos com a sociedade e governos para a criação de políticas públicas e leis a favor da vida, do matrimônio e da família, como a Carta dos Direitos da Família.

II- Matrimônio, fundamento da família

a) O valor do Matrimônio

A DSI considera o Matrimônio como fundamento da família pois, dotado de características próprias e permanentes, exige um compromisso público e irrevogável, do qual decorrem direitos e deveres recíprocos entre o homem e a mulher (CIC, 2379). Isso se justifica por não ser ele uma criação humana e imposta por leis, mas de ordem divina, "íntima comunhão de vida e de amor

conjugal que o Criador fundou e dotou com Suas leis". A história da salvação é perpassada pelo tema da aliança, expressão significativa do amor entre Deus e os homens, sendo o matrimônio símbolo dessa grande aliança. É esse amor de Deus que possibilita o amor entre homem e mulher. Lemos no Gênesis: "Por isso, um homem deixa seu pai e sua mãe e se une à sua mulher, e eles dois se tornam uma só carne" (Gn 2, 24). O valor e a dignidade do matrimônio consistem no fato de ele ser uma opção livre, madura, consciente, responsável, alegre e, sobretudo, uma resposta ao convite que Deus faz a seus filhos, para que testemunhem com fidelidade a concretização do amor, um amando o outro, realizando assim, a ação salvífica de Deus.

b) O sacramento do Matrimônio

Sendo sacramento, o Matrimônio é um sinal do amor de um homem e uma mulher. Possui como características e exigência ética: a totalidade; a unidade; a indissolubilidade; a fidelidade e, por consequência, a fecundidade, que se transformam em graça santificante. Por ser um sacramento permanente, o casal precisa dessa graça para vencer as dificuldades que ameaçam a vida matrimonial. Como base da família, as relações entre as pessoas nele envolvidas se desenvolverão através do sentido de justiça e de respeito aos direitos e deveres recíprocos. Para ser sinal e instrumento do amor de Cristo no mundo, testemunhar e anunciar o valor da família e do Matrimônio, são inspiradoras as palavras de S. Paulo: "o mundo, a vida, a morte, as coisas presentes e as futuras. Tudo é de vocês; mas vocês são de Cristo e Cristo é de Deus" (1Cor 3, 21-23). O apóstolo tardio ainda nos ensina a receita para a vivência matrimonial: "A caridade é paciente, a caridade é benigna; não é invejosa, não é altiva nem orgulhosa; não é inconveniente, não procura o próprio interesse; não se irrita, não guarda ressentimento; não se alegra com a injustiça, mas alegra-se com a verdade; tudo desculpa, tudo crê, tudo espera, tudo suporta. (1 Cor 13, 4-13).

O Concílio Vaticano II se dirige aos esposos cristãos, salientando como o Matrimônio os faz símbolos do mistério de unidade e amor fecundo entre Cristo e a Igreja, e observa que a família bem pode ser chamada de Igreja doméstica, pois os pais desempenham o papel de primeiros arautos da fé aos filhos, por meio da palavra e do exemplo (LG, 11). No discurso inaugural da V Conferência de Aparecida, o Papa Bento XVI afirmou a família como "patrimônio da humanidade, (...) escola da fé, (...) insubstituível para a serenidade pessoal e para a educação dos filhos" (DA, 114). É também no seio da família que a pessoa pode descobrir o caminho para pertencer à família de Deus.

Em uma sociedade cada vez mais egoísta, individualista e hedonista, todo casal cristão é chamado a ser testemunha sacramental do amor de Jesus Cristo pela sua Igreja, o seu povo, por quem deu a vida, e a deu em resgate de muitos. A vivência matrimonial de entrega é oblação, a qual revela ao mundo a possibilidade da felicidade que brota do cuidado aos filhos e do serviço aos que mais precisam. Também a Igreja, a esposa de Cristo, através de seus vários organismos, deve cuidar de seus filhos, especialmente os mais necessitados, também sendo família, para os que não a possuem mais (os idosos, viúvos, solitários, entre outros), formando a grande família humana. Dessa forma, também ela se configura como sacramento de Deus que se faz misericórdia ao seu povo.

Por fim, a Igreja não pode se fechar a realidade das chamadas 'novas famílias'. Ainda que a doutrina deixe claro que o matrimônio é a base da família cristã, há que se considerar que a sociedade está cada vez mais aberta às famílias formadas das segundas uniões e às comunidades anaparentais (sem ascendentes, como as constituídas por irmãos que adotam crianças, por exemplo) e às homoafetivas (união estável de pessoas do mesmo sexo que adotam crianças), as quais exigem novas posturas da pastoral da Igreja, pois todos devem ser acolhidos!

Para Refletir:

- 1) Após a leitura do texto, como você vê o desempenho das famílias na formação das pessoas e qual deve ser sua contribuição para a sociedade?
- 2) O que é mais fundamental no sacramento do matrimônio?
- 3) Quais as principais causas da desagregação familiar? O que pode ser feito para a valorização da família?

Orientações para a Interação:

- a) Você poderá discutir este texto, presencialmente, com seus amigos na comunidade.
- b) Você poderá enviar sua opinião usando a caixa de comentários do [texto publicado](#)
- c) Por fim, você poderá interagir na sala de aula virtual “Ambiente Virtual de Formação” da Arquidiocese. Acesse <http://www.avf.org.br/> e siga as orientações.

Este texto está publicado no site: Ambiente Virtual de Formação: Igreja em Rede <http://wp.me/p2Yr0V-3cj> onde você poderá fazer o download em PDF.

Aguarde a publicação da próxima ficha: 01/10/14 - Ficha 72 – Família: formadora de cidadãos - DSI (17ª)

[Acesse](#) o cronograma das próximas Fichas de Estudos.

Colabore com Equipe do AVF na produção e edição das Fichas. Saiba como [acessando este link](#) ou escrevendo para avf@arquiocesecampinas.com

Ao fazer uso deste texto, favor citar a fonte.